Prefeitura Municipal de
BARROLÂNDIA
Mais trabalho e Desenvolvimento
Adm: 2013/2016

LEI N.º 097/ 2013.

Barrolândia – To, 28 de março de 2013

Institui como feriado Municipal o Dia 30 de Novembro, Dia do Evangélico.

A Câmara Municipal de Barrolândia Estado do Tocantins, aprova o referido Projeto de Lei Nº 002 DE 05 DE MARÇO DE 2013 e eu Prefeita Municipal Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1 º Fica instituído como Feriado Municipal o dia 30 de novembro Dia do evangélico.

Art. 2 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barrolândia – Tocantins, aos 28 dia do mês de março de 2013.

Leila de Sousa Araújo Rocha
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de
BARROLÂNDIA
Mais trabalho e Desenvolvimento
Adm: 2013/2016

SANÇÃO DE LEI

Faço saber que eu Leila de Sousa Araújo Rocha Prefeita Municipal, **SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

LEI Nº 097/2013 de 28 de março de 2013.

Leila de Sousa Araújo Rocha
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que afixei no placard Desta Prefeitura Municipal de Barrolândia – To, a Presente Lei para que surta seus efeitos legais.

Barrolândia – To, 28 de março de 2013

Damásio Gomes da Rocha Neto
Secretário de Administração e Finanças.